



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1030/2025, de 16 de outubro de 2025

*“Denomina Rua Maria José Rosa
Ribeiro”*

A **Câmara Municipal de Cardoso Moreira**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais delibera e a Excelentíssima Prefeita sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Maria José Rosa Ribeiro”, a via pública conhecida como Rua Projetada D, com início na Rua Elisabeth Ferreira de Medeiros e término na Rua Luís Cláudio Menezes Figueiredo, no Município de Cardoso Moreira/RJ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Cardoso Moreira/RJ, 16 de outubro de 2025.


Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

6 > OFICIAL

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1030/2025, de 16 de outubro de 2025

“Denomina Rua Maria José Rosa Ribeiro”

A Câmara Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais delibera e a Excelentíssima Prefeita sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Maria José Rosa Ribeiro”, a via pública conhecida como Rua Projetada D, com início na Rua Elisabeth Ferreira de Medeiros e término na Rua Luís Cláudio Menezes Figueiredo, no Município de Cardoso Moreira/RJ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Cardoso Moreira/RJ, 16 de outubro de 2025.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal